

COMUNICADO Nº 37/2026/SEC

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026/SEC

PNAB CICLO 2 – CULTURA VIVA – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 07/2026/SEC – PNAB Ciclo 2 – Cultura Viva – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura, após a análise da documentação apresentada pelos proponentes selecionados na Etapa de Seleção e da apreciação dos recursos eventualmente interpostos, nos termos do edital e da legislação aplicável.

O presente edital tem por objeto a premiação de iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos e Pontões de Cultura, no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva, visando ao reconhecimento, à valorização e ao fortalecimento das iniciativas culturais desenvolvidas em suas comunidades, observadas as exigências previstas no edital.

1. DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

1.1. A Etapa de Habilitação, de caráter eliminatório, teve por finalidade verificar o atendimento aos requisitos formais e documentais previstos no Edital de Chamamento Público nº 07/2026/SEC – Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Cruzeiro-SP – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura.

1.2. Para fins de análise, foram considerados os documentos apresentados pelas entidades e coletivos culturais selecionados e/ou pré-certificados, observadas as exigências estabelecidas no edital e em seus anexos.

1.3. Após a análise da documentação apresentada e a apreciação dos recursos interpostos, fica publicado o seguinte Resultado Final da Etapa de Habilitação:

Ref.	Candidatura	Proponente	Situação
1	Ponto de Cultura Coletivo Cultural e Social Associação Sábios da Paz de Matriz Africana na RT da Fé – Crianças do Axé	Distéfano Bastos Marcelo	NÃO HABILITADA
2	Coletivo Cultural Cidade Artista	Marcela Campos de Avellar	HABILITADA
3	Associação de Capoeira Berimbau de Ouro	Anderson José Paulino da Silva Santos	HABILITADA
4	Coletivo Seres da Mãe Terra	Marília de Oliveira	HABILITADA
5	Portfólio Institucional	Rogério Silvério Pereira	HABILITADA

1.4. Os proponentes considerados HABILITADOS ficam aptos a prosseguir para a etapa de formalização do respectivo Termo de Premiação Cultural, observadas as demais exigências previstas no edital e na legislação aplicável.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

2.1. Os proponentes considerados HABILITADOS ficam, por meio deste comunicado, CONVOCADOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL, instrumento necessário para a transferência dos recursos financeiros destinados às iniciativas culturais contempladas no Edital nº 07/2026/SEC – Cultura Viva.

2.2. A formalização dos Termos de Premiação Cultural ocorrerá no dia 18 de setembro, no Museu Major Novaes, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

2.3. Os proponentes deverão comparecer no local e horário indicados, para assinatura do Termo de Premiação Cultural, conforme as exigências estabelecidas no Edital nº 07/2026/SEC e as orientações da Secretaria Municipal de Cultura.

2.4. A celebração do Termo de Premiação Cultural estará condicionada ao cumprimento das exigências previstas no edital, à regularidade da documentação apresentada e à observância dos procedimentos administrativos aplicáveis.

2.5. A habilitação documental e a convocação para formalização não implicam, por si só, pagamento imediato do recurso, ficando a transferência financeira condicionada à assinatura do respectivo Termo de Premiação Cultural e ao cumprimento dos procedimentos administrativos, orçamentários e financeiros pertinentes.

2.6. A celebração do Termo de Premiação Cultural não gera vínculo empregatício, trabalhista ou estatutário entre o Município de Cruzeiro e o proponente contemplado.

3. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

3.1. O presente comunicado será divulgado pelos canais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura (<https://culturacruzairo.com.br/>).

3.2. É de responsabilidade dos proponentes acompanhar as publicações e comunicações oficiais referentes ao Edital nº 07/2026/SEC – Cultura Viva.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, observadas as disposições do Edital nº 07/2026/SEC e da legislação aplicável.

Cruzeiro, 16 de setembro de 2026.

KARINA MORAES COSTA
Secretária Municipal de Cultura